



Câmara Municipal de Parquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Senhor Presidente:

Requerimento n.º 0050 - 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU**

PROTOCOLO

Recebido em: 18 / 08 / 2015.

Horário: 09h:00min

CONSIDERANDO que no mês de julho do corrente ano, o Expresso Princesa dos Campos deixou de fazer a linha intermunicipal Parquera-Açu/Jacupiranga;

CONSIDERANDO que a referida empresa disponibilizava a população, veículos de transporte coletivo que cumpriam os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas;

CONSIDERANDO que atualmente este trajeto é realizado pela Valle Sul Transporte e Turismo e seus ônibus não dispõem de plataforma elevatória veicular ou rampa de acesso, para que pessoas com deficiência que utilizam cadeiras de rodas possam embarcarem nos veículos;

CONSIDERANDO que a cada dia que passa, a sociedade brasileira se preocupa e se conscientiza da obrigatoriedade em atender da maneira mais adequada possível as necessidades das pessoas com deficiência, para facilitar sua inclusão social;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, proíbe a discriminação às pessoas com necessidades especiais, além de garantir seu acesso ao mobiliário urbano, edifícios e transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.048 de 08/11/2000 no seu artigo 5º estabelece que os veículos de transporte coletivo produzidos após 12 meses da publicação desta Lei serão planejados de forma a facilitar o acesso a seu interior das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 no artigo 46 diz que o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso;



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

pág. 02

CONSIDERANDO que ainda nesta Lei, no seu artigo 48 fala que os veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas, assegurando à pessoa com deficiência, prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;

CONSIDERANDO que um munícipe solicitou a este Vereador providências que garantam seus direitos de acessibilidade ao transporte público, uma vez que, por ser cadeirante não consegue embarcar nos veículos da Valle Sul Transporte e Turismo.

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa, nos termos dos artigos 187, inciso II, 195 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO para que a Ilma. Sra. LUCIANA CAROLI, DD. Gerente Administrativo da Valle Sul Transporte e Turismo Ltda,** promova as adequações necessárias nos veículos ou a substituição dos mesmos, para garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao transporte público.

Requeiro ainda que, cópias da presente propositura sejam enviadas **ao Exmo. Sr. Diretor Geral da ARTESP, GIOVANNI PENGUE FILHO, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jacupiranga, SYLVIO CARNEIRO BRAGA JR., ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Cajati, APARÍCIO FERREIRA DA ROSA e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS SILVA PINTO,** para conhecimento e apoio.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 18 de agosto de 2015.

WAGNER BENTO DA COSTA

Vereador